ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 070/2000 Data 10 / 11 / 2000

Nome: Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 056/2000

Denomina artéria em nossa cidade de "CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI" - Pioneiro

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 04 DEZEMBRO/ 2000

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 10.11.2000

PROTOCOLO: 10.11.2000

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO/2000, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

13.11.2000

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

04.12.2000

Fls. 001

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 04 DE DEZEMBRO 2000

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 056/2000

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI"

01- MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02- JUSTIFICATIVA

03- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04- LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA DENOMINAÇÃO

05- MAPA DA CONFRONTAÇÕES DA ARTÉRIA

06- DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

07- PARECER DA COMISSÃO

SALA DAS SESSÕES, 09 DE NOVEMBRO DE 2000.

LUIZ ALBERTO BARELLA
VEREADOR DA BANCADA PTB

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 070/00	10 / 11 / 00

Presidente

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 13/ 11/ 00
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI".

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado.

Sala das Sessões,09 de Novembro de 2000.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Vereador da Bancada PTB

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 1920, na pequena Vila de Capo-êre mais um filho nascia na casa de Eduardo e Helena, o quarto, dos sete filhos que tiveram. Agricultores, vida simples mais muito unida, neste ambiente foi crescendo Casemiro Antônio Kujawinski. Estudou três anos numa escola que ficava muito distante da sua casa, naquele tempo a educação era muito rigorosa, as aulas eram dadas em Polonês.

Aos 18 anos Casemiro foi para o quartel, quando voltou para casa, convocaram voluntários para a segunda Guerra Mundial, ele se apresentou e foi para o Rio de Janeiro. Como a Guerra foi acalmando, não foi necessário embarcar, então Casemiro ficou um ano no Rio de Janeiro, servindo nos Dragões da Independência, motivo de muito orgulho durante toda a sua vida.

Depois de alguns anos, ele conheceu Maria, casaram-se, e desta união nasceram sete filhos, Ana, Sérgio, Janete, Euclides, Luiz Carlos, Clóvis e Vera Lúcia. Quando tiveram a primeira filha, vieram morar em Erechim. Dentro de alguns anos conseguiram construir a primeira casa, que ainda existe na Rua Marcílio Dias, Nº 189. Casemiro trabalhava com a carroça de praça, entregava materiais de construção em sua carroça-frete. Maria era uma ótima costureira e ajudava o marido nas despesas da casa. Os filhos foram nascendo, a vida foi passando até que Casemiro arrumou um novo emprego de distribuidor de Pão. Com uma charrete e um cavalo, transitou pelas ruas de Erechim, durante 20 anos, e era conhecido como " O Padeiro ". Como o Lugar em que morava estava ficando perigoso, venderam a casa, compraram um terreno, e construíram uma casa que existe até hoje, na Avenida Santo Dal -Bosco, Nº 473.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Quando Maria esperava o oitavo filho, houve uma complicação, a criança que ela esperava estava morta à alguns dias, por isso foi preciso ser feito uma cirurgia, como havia uma infecção profunda, no dia 09 de outubro de 1959, Maria veio a falecer aos 39 anos.Deixando7 filhos, a mais velha com 13 anos e o mais novo com 1 ano de idade, foi o maior desespero. Então aos 39 anos começava a luta de Casemiro, durante o dia trabalhava na distribuição do pão e à noite lavava roupas e fazia a comida, ensinando assim os mais velhos. Apesar da luta e das dificuldades ele não quis entregar nenhum filho aos parentes, por mais que eles pedissem. Sempre orientava seus filhos para o caminho do bem, não deixando que nada faltasse a eles. Mesmo sofrendo, jamais deixou transparecer, estava sempre sorrindo, demostrando alegria e vontade de viver.

Os filhos cresceram , casaram e constituíram família, restando somente Casemiro e Vera por ser a mais nova, que também não demorou muito para marcar a data do seu casamento. Os netos começaram a chegar para alegrar sua vida, chegou também sua aposentadoria.

Atuou de forma exemplar em nossa sociedade sempre trabalhando em prol de Erechim. Foi um dos fundadores do Circulo Operário de Erechim. Também foi um dos fundadores do Clube Rui Barbosa, atuando como tesoureiro deste por muitos anos.

Vindo a falecer em 15 de Maio de 1992, mas deixou um legado de amor a família, trabalho, superação de suas limitações e um exemplo de trabalho junto a nossa comunidade. Sem esquecer que deixou também um exemplo de vida e que jamais será esquecido, por aqueles que o conheceram.

Sala das Sessões, 09 de Novembro 2000.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Vereador da Bancada PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 056/2000

DENOMINA ARTÉRIA DA NOSSA CIDADE DE
"CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI"

Art.1º - É dada denominação de CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI a uma artéria de nossa cidade.

Art.2º - Artéria localiza-se nos Loteamentos Paiol Grande I e II, entre partes do mesmo lote |Rural Nº 58 da linha 3 Secção Paiol Grande, quadra 7, Área Verde e Área Verde, quadras 1,8,9,6, iniciando no limite norte do lote Rural Nº 54 da Linha Secção Paiol grande, até o limite sul do Lote rural Nº 62 da Linha 3 Paiol Grande, direção Sul-Norte.

Art.3º - A placa indicativa contentará os seguintes dizeres: **"CASEMIRO ANTÔNIO KUJAWINSKI – Pioneiro".**

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2000.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Vereador da Bancada do PTB

FL. 006

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMIÇÃO

A artéria localiza-se nos Loteamentos Paiol Grande I e II , entre parte do mesmo Lote Rural n.° 58 da Linha 3 Secção Paiol Grande, quadra 7, Área Verde e Área Verde, quadras 1, 8, 9, 6, iniciando no limite Norte do Lote Rural n.° 54 da Linha 3 Secção Paiol Grande, até o limite Sul do Lote Rural n.° 62 da Linha 3 Secção Paiol Grande, direção Sul-Norte.

Erechim, 02 de junho de 2000.

RUDI BERNARDON
Secretário de Obras em exercício

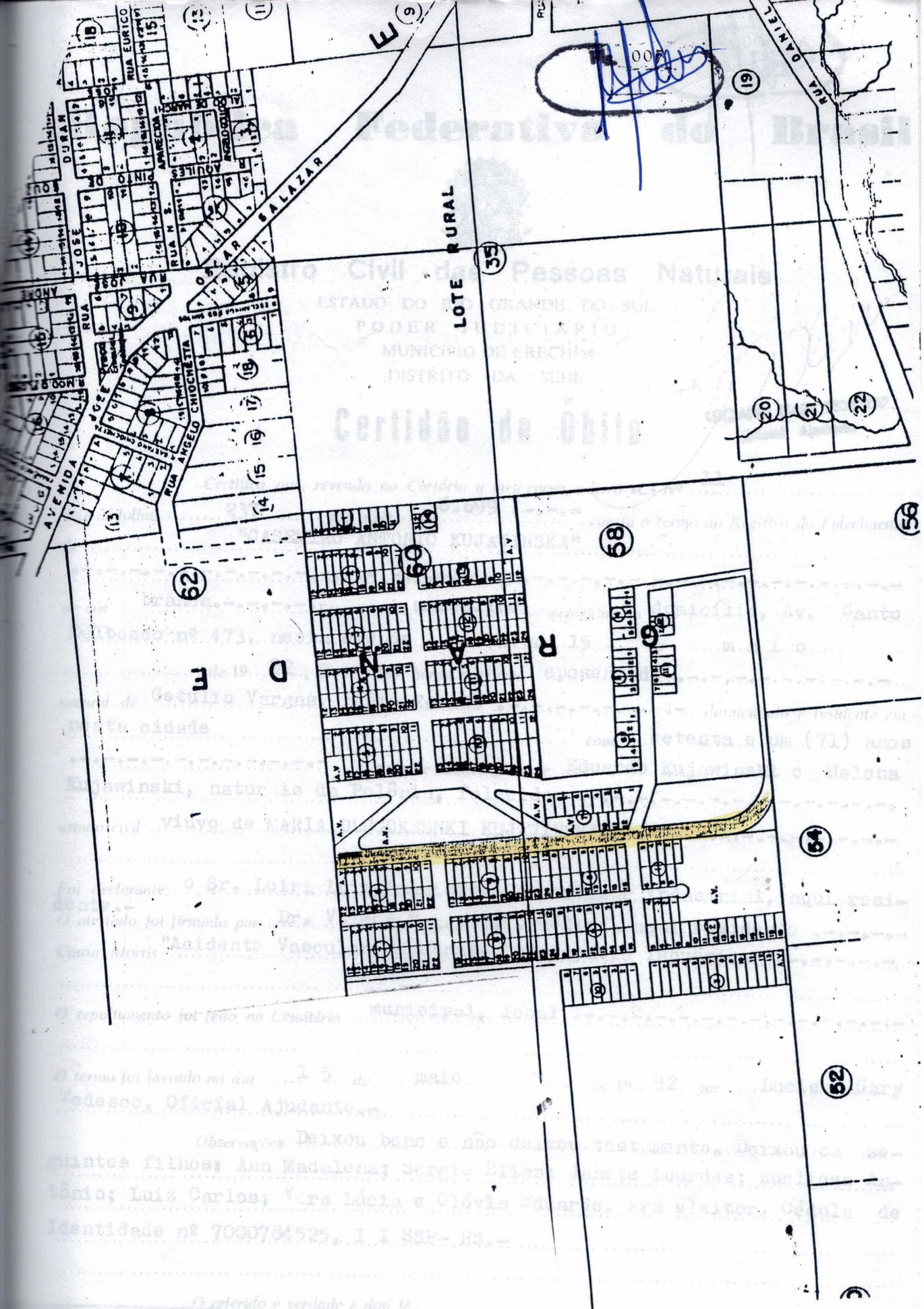

Cartório Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

Certifico haver revendo no Cartório a fls. ... do Livro ... sob o termo de Registro de Falecimento ... KUJAWINSKI.

Brasileira, ... residente à Av. Santo Albosio nº 473, nesta cidade, ... 15 ... maio ... de 19 ... apresentou-se ... Getulio Vargas ... residente nesta cidade ... com setenta e um (71) anos ... Kujawinski e Helena ... viuvo de MARIA ... OKSENKI KUJAWINSKI ...

Foi declarante: o Sr. Loiri ... residente, aqui residente.

O atestado foi firmado por Dr. ...

Causa Mortis "Acidente Vascular ...

O sepultamento foi feito no Cemitério municipal, local ...

O termo foi lavrado no dia 15 de maio de 19 92 por Lucas Mary Tedesco, Oficial Ajudante.

Observações Deixou bens e não deixou testamento. Deixou os seguintes filhos: Ana Madalena; Sergio Eliase Janete Lourdes; Luis Antônio; Luiz Carlos; Vera Lúcia e Clóvis Eduardo. Era eleitor. Cédula de Identidade nº 7000784525. I I SSP- RS.

O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM (RS), 15 de maio de 19 92.

Oficial do Registro Civil

Fls. 008

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» Nº 11 *nele às folhas* 237 *sob o Nº* 6.699 .-.-.- *consta o termo do Registro do Falecimento de* "CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI" .-.-.-.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2000 - ZB

Erechim, RS, 05 de Dezembro de 2.000.

Fls. 009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 070/2000

AUTOR: Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 056/2000

EMENTA: *Denomina artéria em nossa cidade de "CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI" – Pioneiro*

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 04 DEZEMBRO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

RELATOR: A COMISSÃO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Ao analisarmos o presente Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Luiz Alberto Barella e parabenizando pela iniciativa opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria encaminhamos ao Plenário para tramitação final.

Sala das sessões, 28 de Novembro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 28 / 11 / 2000
PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2000 - ZB

Erechim, RS, 05 de Dezembro de 2.000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao hecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão inária, em 04 de Dezembro/2000, onde foram apreciados os expedientes abaixo relacionados e ora aminhados, para os devidos fins.

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 035/00 Aut. Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
põe sobre o acesso aos hospitais de Erechim, e dá outras providências.

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 054/00 Aut. Ver. ELIO F SPANHOL
nomina artéria de nossa cidade de "JOSÉ LUIS LUCAS" – Líder Comunitário

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 055/00 Aut. Ver. ELIO F SPANHOL
nomina artéria de nossa cidade de "MARIA FEHLAUER" - Pioneira

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 056/00 Aut. Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
nomina artéria de nossa cidade de "CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI" – Pioneiro

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 057/00 Aut. Ver. ALDERICO A MIOLA
nomina artéria de nossa cidade de "ALFREDO LONZETTI – Mecânico

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 058/00 Aut. Ver. ELIO F SPANHOL
nomina artéria de nossa cidade de "MARIA BELA DOS SANTOS BARRETO" – Líder munitária

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 059/00 Aut. Ver. VALDEMAR A LOCH
nomina artéria de nossa cidade de "MARIA DO CARMO RICARDI" – Pioneira

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060/00 Aut. Ver. VALDEMAR A LOCH
nomina artéria de nossa cidade de "ANTONIO BORDIGNON" – Industriário

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 061/00 Aut. Ver. MOACIR JOÃO TORMEN
nomina artéria de nossa cidade de "CATHARINA CAPRA LOCH" - Pioneira

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **ROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de eço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

mo. Sr.
IZ FRANCISCO SCHMIDT
. Prefeito Municipal
sta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.340, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se nos Loteamentos Paiol Grande I e II, entre partes do mesmo Lote Rural nº 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, Quadra 7, Área Verde e Área Verde, Quadras 1, 8, 9, 6, iniciando no limite norte do Lote Rural nº 54, da Linha 3, Secção Paiol Grande, até o limite sul do Lote Rural nº 62, da Linha 3, Paiol Grande, direção Sul-Norte.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"RUA CASEMIRO ANTONIO KUJAWINSKI – Pioneiro".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO HENRIQUE GIACOMINI
Sec. Mun. de Administração-Interino